

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que não recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2013.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão do meu nome no PROCAN/UEMG 2014, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor. Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

12 442409 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº. 1887 de 11 de julho de 2013. Delega competência aos servidores do Instituto Estadual de Florestas - IEF para operacionalização e execução orçamentária e financeira da Ação 4565 - Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas - FHDRO e dá outras providências. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tendo em vista o disposto no Art. 199 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º - Delegar aos servidores a seguir relacionados, observando-se o princípio da segregação de função, competência para planejar, executar e acompanhar despesas pertinentes à Ação Orçamentária 4565 - Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas - FHDRO, vinculada ao Orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, respeitados os Créditos Autorizados e os limites estabelecidos anualmente por decreto de execução orçamentária e financeira:
 - I - Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - MASP 599606-1
 - II - Adauto Oliveira Braga - MASP 1.147.735-3
 - III - Vergílio Maro Clemente - MASP 1.020.558-1
 - IV - Fernanda Teixeira Silva - MASP 1.147.738-7
- Art. 2º - Competem aos servidores descritos no Art. 1º as seguintes atribuições relacionadas à Ação Orçamentária 4565 - Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas - FHDRO:
 - I. Elaborar, aprovar e assinar Termos de Referência e Editais Licitatórios;
 - II. Autorizar a abertura de processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação;
 - III. Homologar revogar e anular processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação, junto ao Portal de Compras;
 - IV. Assinar Atas de Reconhecimento e Ratificação de dispensa e inexigibilidade de licitação;
 - V. Assinar contratos e acompanhar sua execução;
 - VI. Ordenar despesas no âmbito de suas competências.
- Parágrafo único: A delegação de competência prevista no caput desse artigo deverá observar as atribuições específicas de cada cargo.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as Resoluções em contrário.
- Belo Horizonte, 11 de julho de 2013.

(a) Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

12 442114 - 1

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Instalação: *Parques Aquícolas Três Marias - Aquicultura em tanque-rede - Morada Nova de Minas/MG - PA/Nº 17450/2010/002/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *José Arlindo Rodrigues - Piscicultura em tanque-rede. Aquicultura em tanque-rede - Araruama/MG - PA/Nº 06638/2013/001/2013 - classe 3. *Mineradora Topázio Ltda. - ME/Fazenda Primavera/DNPM 831308/2005 - Extração de argila usada no fabrico de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - PA/Nº 24959/2012/001/2013 - classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *Minas Mais Alimentos Ltda. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Patos de Minas/MG - PA/Nº 14700/2013/001/2013 - classe 5. *Copamil - Cooperativa Agrícola Mista Iraí Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, comércio e/ou armazenamento de produtos agrofitoquímicos, veterinários e afins, armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas - Iraí de Minas/MG - PA/Nº 12071/2004/003/2013 - classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de MG, no dia 12/07/2013)

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento para o processo a seguir:

- Onde se lê: (...)
- *Brasileirinha Ltda. - ME - Fabricação de calçados em geral - São Gonçalo do Pará/MG - PA/Nº 04930/2001/001/2013 - Classe I - Validade: 16/04/2017.
- Leia-se: (...)
- *Brasileirinha Ltda. - ME - Fabricação de calçados em geral - São Gonçalo do Pará/MG - PA/Nº 04930/2001/001/2013 - Classe I - Validade: 16/04/2017.

ção do Pará/MG - PA/Nº 04930/2001/001/2013 - Classe I - Validade: 16/04/2017.

(a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

12 442134 - 1

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: *Companhia de Gás de Minas Gerais - Rede de Distribuição de Gás Natural - Linha Lateral Contagem - Ribeirão das Neves, Dutos para o transporte de gás natural. Contagem/MG - PA/Nº. 02469/2013/001/2013 - Classe 3. 2) Licença de Instalação Corretiva: *Beton Mix Concreto Ltda., Usinas de produção de concreto comum. Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº. 28194/2012/001/2013 - Classe 3. 3) Licença de Operação: *Rede 1000 Ltda., Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº. 01896/2001/004/2013 - Classe 3. 3) Revalidação de Licença de Operação: *Transvale Logística Ltda., Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I. Vespasiano/MG - PA/Nº. 01263/2003/003/2013 - Classe 5. *Ind. Santa Clara S.A., Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis. Contagem/MG - PA/Nº. 00147/1986/005/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Instalação: *Ministério da Pesca e Aquicultura - Pqe Aquícola Córrego Formiga - Reservatório de Ilha Solteira, Aquicultura em tanque-rede. Carneirinho/MG - PA/Nº. 17457/2010/002/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitaram através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Petroleó Brasileiro S.A. - Petrobrás - Barragem de Palmeiras, Barragens de saneamento. Ibitiré/MG - PA/Nº. 30678/2012/001/2013 - Classe 3. 2) Licença de Operação: *Mineração Usiminas S.A. - Mina Central, Unidade de tratamento de minerais UTM, Itatiaçu/MG - PA/Nº. 00092/1982/058/2013 - Classe 5. *Petroleó Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos, Refino de petróleo. Betim/MG - PA/Nº. 00022/1980/061/2013 - Classe 3. *Itaminas Comércio de Minérios S.A. - Faz. do Engenho Seco, Pilhas de rejeito/estéril. Sarzedo/MG - PA/Nº. 00220/1991/052/2013 - Classe 6. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RP.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público HT Hidráulica Indústria Comércio - Exportação, Importação Ltda., através do processo nº. 29062/2011/001/2013 - Classe 3, solicitou Licença de Instalação Corretiva para a atividade de Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial, exclusive móveis - Lagoa Santa/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte /MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio das Velhas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público Precon Engenharia S.A., através do processo nº. 06952/2013/001/2013 - Classe 4, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Pedro Leopoldo/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte /MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público Precon Engenharia S.A., através do processo nº. 00027/1999/016/2013 - Classe 6, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto, moldagem de termoplástico não orgânico-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada, a seco - Pedro Leopoldo/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1) Licença Prévia: *AVG Empreendimentos Minerários Ltda. - Extr. de minério de ferro - Sabará/MG - PA/Nº. 00151/1987/010/2001 - Classe II-A. Motivo: Decisão Judicial. *AVG Empreendimentos Minerários Ltda. - Extr. de minério de ferro - Sabará/MG - PA/Nº. 00151/1987/008/2001 - Classe II-A. Motivo: Decisão Judicial. *AVG Empreendimentos Minerários Ltda. - Extr. de minério de ferro - Sabará/MG - PA/Nº. 00151/1987/007/2001 - Classe II-A. Motivo: Decisão Judicial. 2) Revalidação de Licença de Operação: *AVG Empreendimentos Minerários Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a umido minério de ferro - Sabará/MG - PA/Nº. 00151/1987/013/2005 - Classe 5. Motivo: Decisão Judicial. (a) Diego Koiti de Brito Figueira. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

12 442444 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 513, DE 12 DE JULHO DE 2013. Altera a Deliberação COPAM nº 481, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º, inciso II e 23, todos do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007;

- D E L I B E R A : Art. 1º - A alínea "d", do inciso III do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 481, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Câmara Temática de Instrumentos de Gestão Ambiental - CIG do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: (...)
- III - Sociedade Civil: (...)
- d) 1 (um) representante de entidade ambientalista legalmente constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais -

CEEA, nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012.

1º Suplente: Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade - CERVIVO - Fabiane Sebaio Almeida

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de Julho de 2013. (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 514, DE 12 DE JULHO DE 2013. Altera a Deliberação COPAM nº 486, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º, inciso II e 23, todos do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007;

- D E L I B E R A : Art. 1º - A alínea "d", do inciso II do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 486, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC NM do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: (...)
- II - Sociedade Civil: (...)
- d) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS; (...)
- 1º Suplente: Adauto Marques Batista (...)
- Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de Julho de 2013. (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

12 442558 - 1

Pauta da 67ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 24 de julho de 2013, às 14:00 horas. Local: Rua Espírito Santo nº 495, 4º andar - Plenário - Centro - Belo Horizonte/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do COPAM, Dr. Danilo Vieira Júnior. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 66ª RO de 19/06/2013. 5. Proposta de Minuta de Deliberação Normativa COPAM: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que cria o banco de áreas passíveis de utilização para fins de compensação florestal com a finalidade de criação de carta de crédito ambiental no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Apresentação: IEF. 6. Termo de Ajustamento de Conduta (art. 49 do Decreto 44.844/2008) e Termo de Compromisso (art. 63 do Decreto 44.844/2008). Apresentação: Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada. RETIRADO DE PAUTA em 08/05/2013. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso da Licença Prévia e Instalação: 7.1 Mais Invest. Empreendimentos e Incorporações S.A. - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Belo Horizonte/MG - PA/Nº. 22142/2011/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram CM. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso da Licença de Operação: 8.1 Feritiba Indústria e Comércio de Calceário e Brita Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Pains/MG - PA/Nº. 32143/2009/001/2009 - DNPM 830.895/1985 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. 9. Processos Administrativos para exame de Recurso da Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Auto Posto Luana Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itanhandu/MG - PA/Nº. 00308/2002/003/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 9.2 Abatedouro Rafael & Moreira Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves) - Aracaju/MG - PA/Nº. 02406/2002/004/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 10. Processo Administrativo para exame de Recurso de Condicionantes da Licença de Operação: 10.1 Siderurgia Barão de Mauá Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº. 11906/2004/005/2009 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. 11. Encerramento. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do COPAM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Supram Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ZM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Laticínios Marilva S.A. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Carangola/MG - PA/Nº 00157/1998/003/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ZM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Supram Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Instalação: *Ministério da Pesca e Aquicultura - Parques Aquícolas do Reservatório de Furnas - Aquicultura em tanque-rede - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº. 17443/2010/002/2013 - Classe 5. 2) Licença de Operação: *Total Alimentos S.A. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Três Corações/MG - PA/Nº. 00272/1995/017/2013 - Classe 4. *Detefort Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Guaxupé/MG - PA/Nº. 03666/2005/008/2013 - Classe 3. 3) Licença de Operação Corretiva: *UNICAPA - União dos Aplicadores de Pavimentação Asfáltica Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Lavras/MG - PA/Nº. 09160/2013/001/2013 - Classe 3. 4) Revalidação de Licença de Operação: *Mineração Caldense Ltda. - Mina Morro das Arvores - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Bauxita - DNPM 809348/1973 - Caldas/MG - PA/Nº. 10565/2013/004/2013 - Classe 3. *Yoki Alimentos Ltda. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associado à extração de pouça mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos - Pouso Alegre/MG - PA/Nº. 11479/2006/018/2013 - Classe 5. *Herbert Knabe & Cia Ltda. - fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treifilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis - Conceição dos Ouros/MG - PA/Nº. 00086/2002/003/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Geraldo Magela Gontijo/Fazenda Santo Antônio dos Barreiros - Avicultura de corte e reprodução - Bonifinópolis de Minas/MG - PA/Nº. 19478/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 08/07/2017. *Luiz Mauro dos Santos e Outro/Fazenda Batatais - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Uruana de Minas/MG - PA/Nº. 08691/2011/001/2013 - Classe 1 - Validade: 08/07/2017. *Ione Gonçalves Cruzeiro da Silva-ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive cerâmica - João Pinheiro/MG - PA/Nº. 23856/2008/002/2013 - Classe 1 - Validade: 08/07/2017. *Edílio Perón Ferrari - ME - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento e classificação - Paracatu/MG - PA/Nº. 10893/2009/001/2013 - Classe 1 - Validade: 09/07/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

12 442539 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 511, DE 12 DE JULHO DE 2013. Altera Deliberação COPAM nº 444, de 21 de agosto de 2012, e dá outras providências.

- O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 44.667, de 3 de dezembro de 2007;
- D E L I B E R A : Art. 1º - A alínea "f", do inciso II do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 444, de 21 de agosto de 2012, que estabelece a designação dos membros de Comissão Paritária Rio Paraopeba da Unidade Regional Colegiada do COPAM Rio Paraopeba, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "Anexo Único

- (...)
- II - Sociedade Civil (...)
- f) Organização não-governamental legalmente constituída para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluída no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais - CEEA, com assento na Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, nos termos do art. 2º, § 3º, e do art. 3º da Deliberação COPAM nº 435/12;
- (...)
- Titular: Gleyber Ferreira e Silva Carneiro - Kaluana Upiara K'up Conservação e Gestão
- 1º Suplente: Mauro da Costa Val - Instituto Ekos para o Desenvolvimento Sustentável
- 2º Suplente: Vago (...)
- Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de Julho de 2013. (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº. 512, DE 12 DE JULHO DE 2013. Altera Deliberação COPAM nº 445, de 21 de agosto de 2012, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 44.667, de 3 de dezembro de 2007;

- D E L I B E R A : Art. 1º - A alínea "f", do inciso II do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 445, de 21 de agosto de 2012, que estabelece a designação dos membros de Comissão Paritária Rio das Velhas da Unidade Regional Colegiada do COPAM Rio das Velhas, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "Anexo Único (...)
- II - Sociedade Civil (...)
- f) Organização não-governamental legalmente constituída para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluída no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais - CEEA, com assento na Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, nos termos do art. 2º, § 3º, e do art. 3º da Deliberação COPAM nº 435/12;
- Titular: Ronaldo Vasconcellos Novais - Organização Ponto Terra
- 1º Suplente: Glauco Cezar Borges - Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - FONASC
- 2º Suplente: Camila Carvalho Alterthum - Instituto de Estudos Pró - Cidadania - Pró-Cittá
- Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de Julho de 2013. (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

12 442561 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Adriano Magalhães Chaves

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos torna públicas as DECISÕES da 46ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal, realizada em 03 de julho de 2013, às 14h, com extensão no dia 08 de julho no Plenário, 4º andar, situado na Rua Espírito Santo, 495, Belo Horizonte - MG, a saber: 3. APROVADA A Ata da 45ª Reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH, realizada em 12 de março de 2013. 4. Alterações na Deliberação Normativa CERH-MG nº 01/1999, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG. Apresentação: IGAM. APROVADO, com alterações. 5. Alteração do Art. 4º da Deliberação Normativa do CERH nº 19/2006. APROVADO, sem alterações. (a) Carlos Alberto Santos Oliveira. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH.

12 442538 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

PORTARIA IEF Nº 100 DE 12 DE JULHO DE 2013. Institut Sindicância Administrativa Investigatória. O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, RESOLVE:

- Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial FIAT UNO MILLE FIRE de placa HMH-1758, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº. 324/2012/DCPT/SISEMA.
- Art. 2º - Designar os servidores Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.
- Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 101 DE 12 DE JULHO DE 2013. Institut Sindicância Administrativa Investigatória. O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, RESOLVE:

- Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial Ipe Troller/T4 de placa HMG-4660, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº. 318/2012/DCPT/SISEMA.
- Art. 2º - Designar os servidores Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.
- Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 102 DE 12 DE JULHO DE 2013. Institut Sindicância Administrativa Investigatória. O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, RESOLVE:

- Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial motocicleta Yamaha/Lander XT2250 de placa HMH-6021, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº. 324/2012/DCPT/SISEMA.
- Art. 2º - Designar os servidores Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.
- Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF